



LEI Nº 843/2017

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de General Carneiro
CNPJ: 03.503.612/0001-95

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre revisão, atualização e alterações nos anexos do Plano Plurianual para o Exercício 2017.”.

Marcelo de Aquino Prefeito Municipal de General Carneiro Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revisar, atualizar e alterar, incluindo metas e ações na Lei Municipal nº 706/2013, eu dispõe sobre Plano Plurianual de 2014/2017, do município de General Carneiro/MT, no tocante as metas orçamentárias e financeiras para o **exercício de 2017**.

Art. 2º - As alterações compreendem as metas financeiras para o exercício de 2017, constando inclusões de programas, ações e adequações conforme especificados nos anexos constantes desta Lei.

Art.3º - Fica compatibilizado a inclusão de ações e metas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro-MT, 02 de Janeiro de 2017.

Marcelo de Aquino
Prefeito Municipal